



1.º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Curitiba, 1.202 - Fone 22 1045

APUCARANA - PARANÁ



BEL. IÊDO MARQUES
TABELIAO

BEL. ROMI PACHECO MARQUES
Aux. Juramentado

RICARDO TEIXEIRA MARQUES
Aux. Juramentado

PRIMEIRO TRASLADO.

Livro nr. 208.-

Folhas 130.

- ESCRITURA pública de venda e compra, por desapropriação que, nestas notas, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, outorgam JOSE' MANZONI USSO e outros, como adiante se declara:

-----NCz.\$50.000,00.

S A I B A M quantos esta virem, ou notícias suas tiverem que, sendo no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e nove (.. 1989), aos vinte e sete (27) dias do mes de março, nesta cidade e comarca de APUCARANA, do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES VENDEDORES EXPROPRIANDOS: 1.- JOSE' MANZONI USSO, empresário, portador da identidade: RG nr. 450.960-SSP-PR, e sua mulher, dona CAROLINA REPUKNA USSO, do lar, portadora da identidade: RG nr. 1.587.731-SSP-PR, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem à rua Talita Bresolin n. 492, matricula dos no CPF/MF sob o nr. 042.321.789/53; 2.- ESTEVÃO DENEKA, do comércio, portador da identidade: RG nr. 645.461-PR, e sua mulher, dona MARIA APARECIDA USSO DENEKA, do lar, identidade: RG nr. 3.665.689/1-PR, ambos brasileiros, domicilia dos em Imbituva, neste Estado, onde residem à rua Benjamin Constant, 261, matriculados no CPF/MF sob nr. 011.26.569/68; 3.- ABIDORAL DE PAULA CRASTO, do comércio, portador da identidade: RG nr. 2.019.300-PR, e sua mulher, dona ELIZABETH APARECIDA ZAGHINI CRASTO, do lar, portadora da identidade: RG nr. 3.823.238-0-PR, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem à rua Pio XII, casa nr. 163, matriculados no CPF/MF sob o nr. 367.390.739/53; e / 4.- ADELINA MANZONI USSO, brasileira, viuva, do lar, nascida em Cravinhos, SP, a 07.1.1921, do lar, filha de José Manzoni e Honorina Pocatelli, domiciliada nesta cidade, onde reside à rua Pio XII, portadora da Certidão de casamento nr. 146, livro nr. 28, fls. 134, cartório de Registro Civil de Cravinhos, SP, e do CIC/MF sob nr. 011.045.789/72, esta na qualidade de usufrutuária, e aqueles, na condição de nús-proprietários, sendo que José Manzoni Usso, representa Estevão Deneka e sua mulher, dona Maria Aparecida Usso Deneka, e Abidoral de Paula Crasto e sua mulher, dona Elizabeth Aparecida Zaghini Crasto, pelas procurações passadas, respectivamente, às fls. 123, do livro nr. 62, em 22.3.89, do Tabelião Prudente Claudio Pedrosa, de Imbituva, PR, e às fls. 276, livro nr. 115, destas notas; e, de outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA EXPROPRIANTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, à Praça Presidente Kennedy, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nr. 75.771.253/0001-68, representada, neste ato, por seu ilustre Prefeito, Exmo. Sr. JOSE' DOMINGOS SCARPELINI, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Dr. Munhoz da

CIC/MF sob nr. 202.528.039/49;-- os presentes são pessoas juridicamente capazes/ e reconhecidos como os próprios de que trata o que dou fé.--E, aí, perante mim, Tabelião, pelos OUTORGANTES VENDEDORES, na forma de representação retro - indicada, me foi dito que, por justo título e aquisição legal, tornaram-se se- nhores e legítimos proprietários, neste distrito, município e comarca de Apuca- rana, do seguinte imóvel: LOTES DE TERRAS nros. 1-A e 1-A-1 (um "A" e um-A-um), com a área de 5,0 alqueires, iguais a 12,10 al, ou 121.000,00 m2 (cento e vin- te e um mil metros quadrados), situado na COLONIZAÇÃO FAZENDA GAÚCHA, no perí- metro urbano desta cidade, e circunscrito dentro das seguintes delimitações : PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do córrego Ouro Fino, segue no rumo SO 17º 55' com 96,57 metros, até o marco 2, - fincado na beira da estrada que vai para Apucarana, margeando a qual se segue, ao rumo SO 65º 00' com 166,15 metros, até um marco; daí, em reta, ao rumo NO / 61º 00', confinando com o lote nr. 1, com 560,89 metros, até um marco; daí, em reta, medem-se 200,24 metros, ao rumo NE 23º 00', até o marco M5, na margem di- reita do Córrego Ouro Fino; e, finalmente, dando por este, segue até o ponto de partida; que, este imóvel foi havido pelos VENDEDORES, pela escritura de - doação com reserva de usufruto, no valor de NCz.\$20,00, dada e passada nestas/ notas, livro nr. 188, fls. 09, em 15.8.1985, por compra ao casal João Arrata, pelo valor de NCz.\$0,22, conforme escritura, nestas notas, livro nr.132, fls.09,/ em 24.09.1975, cabendo, por força desses títulos, à outorgante usufrutuária, o - usufruto sobre apenas 1/3 (um terço) do imóvel; que, o descrito terreno foi de- clarado de utilidade pública municipal, para efeito de desapropriação, pelo Decr. nr. 098/89, de 21 de março de 1989, por ser necessário a qualquer uma das finali- dades a que se referem as letras "e", "i" e "p", do art. 5º, do Decreto-Lei nr. 3365, de 31 de junho de 1941, ficando o Poder Executivo autorizado a adquiri-lo por via judicial expropriatória, ou extrajudicialmente, por acordo amigável; que, se encontrando o bem declarado, tal como se descreve, livre de quaisquer ônus,/ quer reais, quer pessoais, e ratificando termo de acordo firmado anteriormente, entre a Prefeitura e os transmitentes, no qual se fizeram as bases deste contra- to, vendem-no como tem efetivamente vendido, com todos os seus acessórios, sem li- mitação alguma, à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, pelo preço de NCz.\$.... 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), que neste ato receberam dela outorga- da, sendo: NCz.\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), em dinheiro, moeda corren- te nacional; e NCz.\$35.000,00, por meio de três (03) notas promissórias, da e - missão e aceite dela outorgada, nominais a João Manzoni Usso, com os seguintes va- lores e vencimentos: a) NCz.\$10.000,00 (dez mil cruzados novos) para o dia 05 - de abril de 1989; b) NCz.\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzados novos), para o dia 20 de abril de 1989; e c) NCz.\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzados/ novos), para o dia 20 de maio de 1989, de cujo importe total, dão à compradora, a mais ampla e irrestrita quitação; que, assim sendo, lhe transmitem, desde já,



1.º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Curitiba, 1.202 - Fone 22 1045

APUCARANA - PARANÁ



BEL. IÊDO MARQUES
TABELIÃO

BEL. ROMI PACHECO MARQUES
Aux. Juramentado

RICARDO TEIXEIRA MARQUES
Aux. Juramentado

é valiosa esta transferência, em todo o tempo, e a por a adquirente ao abrigo de contestações futuras. - Pela OUTORGADA COMPRADORA, legalmente representada, - me foi declarado a seguir, que autorizada pela referido Decr.n. 098/89, acordou com os expropriandos sobre as bases preestabelecidas para a efetivação desta - escritura, e que aceita a presente, nos termos em que está feita, para que produza os seus jurídicos efeitos. - Os alienantes declaram expressamente: a) que, não sendo empregadores, não estão, como tais, vinculados à Previdência Social; e b) que, na qualidade de produtores rurais, não industrializam seus produtos/ nem os comercializam diretamente com os consumidores, em consequência do que - estão desobrigados perante o FUNRURAL/IAPAS, nos termos do Decreto-Lei nr.... 1958, de 09.9.1982. - Foram-me presentes os seguintes documentos: I - BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO desta, datado de hoje e assinado por Rubens Martins; II - INCRA, atual MIRAD - Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - Código do Imóvel: 717010 012238.1 - Área total: 12,10 - Fração Mínima de parcelamento: 3,00 Módulo Fiscal: 14,00 - Nº de Módulos Fiscais: 0,86; e III - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA - Estado do Paraná. Decreto nr. 098/89 - Súmula: Declara imóvel de utilidade pública, para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, José Domingos Scarpelini, no exercício de suas funções legais, DECRETA - Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para - fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel constituído pelos lotes ns. 01-A e 01/A-1, com a área de 5,0 alqueires, da Colonização Fazenda Gaúcha, neste município. Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á para qualquer uma das finalidades a que se referem as letras "e", "i" e "p", do artigo 5º, do Decreto-Lei n. 3365, de 21.6.41; Art. 3º - Para fins e na forma/ do art. 15º do Decreto-Lei nr. 3365, de 21.6.41, fica declarada a urgência da - presente desapropriação; Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de março de 1989. (a) José Domingos Scarpelini, Prefeito Municipal; (a) Dimas Antonio Leugi, Diretor do Departamento de Administração. - As partes dispensam expressamente neste ato, a apresentação das certidões negativas fiscais e de ônus reais, - para juntarem-nas por ocasião de ser esta levada a registro. - A OUTORGADA goza/ de imunidade no recolhimento do ITBI, nos termos da vigente Constituição Federal, que atribuiu este imposto ao Poder Municipal. - Da presente será emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, cf. IN/SRF nr. 090/85, - E de como assim disseram e outorgaram, do que dou fé, e me pediram, lavrei esta escritura, a qual, depois de lida e achada conforme, aceitaram e assinam, perante mim, Tabelião, dispensadas expressamente a este ato, as testemunhas instrumentárias, cf. Provimento nr. 356/84, da Corregedoria da Justiça do Estado, do que dou fé. - Emolumentos, NCz. \$131,82, mais as taxas das Associações. - Eu, Iêdo Marques,

7.886

O IMÓVEL OBJETO desta escritura está matriculado no CRI, 1º Ofício, sob n. 2828, Reg. nr. 05. - Eu, *[assinatura]*, 1º Tabelião, fiz ditilografar, em seguida, o presente // traslado, o conferi, subscrevi, dato e assino, em público e rasco ~~XXXXXXXXXXXXXX~~

Em test. *[assinatura]* da verdade.

APUCARANA, PR, 27 de março de 1989.

[assinatura]

-----Tabelião.



IÊNDO MARQUES
1º TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. n.º 35875 | ar. N.º 8 (cite)
Reg. Geral - L.º 2 (dois) | Matr. 3828

Em 29 de outubro de 1989

[assinatura]
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. n.º 35875 | ar. N.º 9 (nove)
Reg. Geral - L.º 2 (dois) | Matr. 3828

Em 29 de outubro de 1989

[assinatura]
OFICIAL